



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2563 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 20

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

(Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

**Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaity.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e, eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

#### LEI

**Art. 1º** Concede reposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaity, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

**Art. 2º** Atualiza os Anexos I, II e IX, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaity, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações..

**Art. 3º** O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31.1.2024). **76º Ano de Emancipação Política.**

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I

### LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

### DOS CARGOS EFETIVOS

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 16.971,33	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.828,20	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.487,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.676,35	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	R\$ 7.385,23	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	R\$ 7.385,23	40

**ANEXO IX**

**DA FUNÇÃO GRATIFICADA  
(LEI MUNICIPAL Nº 691/2013)**

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR DA GRATIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Função Gratificada de Tesouraria (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Agente de Contratação (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Pregoeiro (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio (FGT)	R\$ 1.037,10	40
Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação (FGT)	R\$ 1.037,10	40

**ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013**

**LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

ADVOGADO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	16.971,33	17.480,47	18.004,87	18.545,03	19.101,38	19.674,42	20.264,66	20.872,59	21.498,77	22.143,74	22.808,05	23.492,29
2	17.819,90	18.354,48	18.905,14	19.472,28	20.056,45	20.658,14	21.277,89	21.916,22	22.573,71	23.250,91	23.948,45	24.666,90
3	18.710,88	19.272,22	19.850,38	20.445,90	21.059,27	21.691,04	22.341,78	23.012,04	23.702,40	24.413,46	25.145,87	25.900,25
4	19.646,44	20.235,84	20.842,90	21.468,19	22.112,24	22.775,61	23.458,87	24.162,64	24.887,51	25.634,14	26.403,16	27.195,26
5	20.628,76	21.247,62	21.885,06	22.541,60	23.217,85	23.914,39	24.631,82	25.370,77	26.131,89	26.915,85	27.723,33	28.555,03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3.487,41	3.592,03	3.699,79	3.810,79	3.925,11	4.042,85	4.164,15	4.289,06	4.417,75	4.550,28	4.686,79	4.827,39
2	3.836,15	3.951,24	4.069,77	4.191,87	4.317,63	4.447,15	4.580,57	4.717,99	4.859,52	5.005,30	5.155,47	5.310,13
3	4.027,96	4.148,80	4.273,26	4.401,46	4.533,50	4.669,51	4.809,59	4.953,88	5.102,50	5.255,57	5.413,23	5.575,64
4	4.229,36	4.356,24	4.486,92	4.621,53	4.760,18	4.902,97	5.050,07	5.201,57	5.357,62	5.518,35	5.683,89	5.854,43
5	4.440,82	4.574,05	4.711,27	4.852,61	4.998,19	5.148,13	5.302,58	5.461,65	5.625,50	5.794,26	5.968,09	6.147,14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.676,35	1.726,64	1.778,45	1.831,79	1.886,75	1.943,35	2.001,64	2.061,70	2.123,54	2.187,26	2.252,87	2.320,46
2	1.760,17	1.812,97	1.867,37	1.923,38	1.981,07	2.040,52	2.101,73	2.164,78	2.229,74	2.296,63	2.365,51	2.436,49
3	1.936,18	1.994,28	2.054,09	2.115,72	2.179,19	2.244,58	2.311,91	2.381,25	2.452,70	2.526,28	2.602,06	2.680,14
4	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,79	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,18	2.814,14

LEI Nº 1188, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

2

CONTADOR												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

AGENTE DE SEGURANÇA												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.828,20	1.883,04	1.939,53	1.997,72	2.057,65	2.119,38	2.182,97	2.248,46	2.315,92	2.385,39	2.456,95	2.530,66
2	1.919,62	1.977,21	2.036,51	2.097,60	2.160,54	2.225,35	2.292,12	2.360,88	2.431,70	2.504,66	2.579,80	2.657,19
3	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,38	2.376,58	2.447,88	2.521,33	2.596,97	2.674,88	2.755,12	2.837,79	2.922,91
4	2.217,15	2.283,68	2.352,19	2.422,73	2.495,42	2.570,29	2.647,39	2.726,82	2.808,62	2.892,87	2.979,67	3.069,06